



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2015

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 0600 - 27 Pág(s)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2.174/2015

#### **Autoriza o Poder Executivo Municipal a Permutar Áreas Públicas, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha Estado do Paraná - Aprovou, com Fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil, e eu **JUVENI AGUINELO DA SILVA** - Prefeito Municipal – no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam desafetadas e autorizado o Poder Executivo a permutar as seguintes áreas urbanas, de propriedade do município de Cidade Gaúcha:

**I** - Área de Terras representada pelo LOTE 10, da Quadra 22, com área de 650 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: 13 metros de frente para a Rua Ijuí, 13 metros nos fundos, onde confina com o Lote nº 1, e 50 metros de um lado, com os Lotes nº 12,13,e parte do Lote nº 8, e 50 metros de outro lado com a Travessa Ceará, todos da mesma quadra, da planta oficial deste município, objeto da matrícula nº do CRI desta comarca, avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**II** - Área de Terras representada pelo LOTE 12, da Quadra 22, com área de 600 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: 20metros de frente para a Rua Pedro Júlio da Silva, 20 metros nos fundos, onde confina com o Lote nº 10 , e 30 metros de um lado, com o Lote nº 13, e 30 metros com a Rua Ijuí, na esquina, todos da mesma quadra, da planta oficial deste município, objeto da matrícula nº do CRI desta comarca, avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**III** - Área de Terras representada pelo LOTE 13, da Quadra 22, com área de 600 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: 20 metros de frente para a Rua Pedro Júlio da Silva, 20 metros nos fundos onde confina com o Lote nº 10, e 30 metros de um lado com o Lote nº 12, e 30 metros de outro lado, com o Lote nº 8, todos da mesma quadra, da planta oficial deste município, objeto da matrícula nº do CRI desta comarca, avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**IV** – Área de Terras representada pelo LOTE 03, da Quadra 04, com área de 1.321,36 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: 74,40 metros confronta-se com o lote 02 (faixa de domínio de rede de energia), 60,16 metros de frente para a Rua Aroeira e 43,59 metros de frente para a Rua Projetada "A". do Loteamento Jardim Imperial II, objeto da matrícula nº 25.905 do CRI desta Comarca, avaliado em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

**Art. 2º.** As áreas acima descritas, serão permutadas pela área rural, constituída pelo lote rural nº 13-A, da subdivisão do lote nº 53, da Gleba nº 03, Colônia Tapejara, com área de 4,00 (quatro) alqueires, ou 9,6 hectares, situada neste município e Comarca, objeto da matrícula nº 16.178 do CRI desta comarca, de propriedade de CLAUDEMIR ROSSI, brasileiro, casado, lavrador, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.432.151-1 SSP-PR, e do CPF/MF nº 783.203.729-68, imóvel total avaliado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2015

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 0600 - 27 Pág(s)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 3º.** - O imóvel objeto da permuta, descrito no art.2º desta Lei, será destinado à implantação de Industrias.

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade gaúcha, aos Vinte e Três dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Quinze

**JUVENI AGUINELO DA SILVA**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)